



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 400/2026**

Data: 22 de abril de 2026

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através das Secretarias de Planejamento e de Esportes, elabore projeto e libere recursos que permitam a instalação de uma academia da terceira idade (ATI) no lote 08 da quadra 1 da Rua Imperatriz, no Bairro Augusto I.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que autorize o setor competente, no caso as Secretarias de Planejamento e de Esportes, a iniciar os trâmites internos que permitam a elaboração de projeto e a consequente liberação de recursos para instalação de uma academia da terceira idade (ATI) no lote 08 da quadra 1 da Rua Imperatriz, no Bairro Augusto I, zona urbana da cidade rondonense.

Cumprе ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo atender a uma importante demanda da comunidade local, especialmente da população idosa, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades físicas e de convivência social.

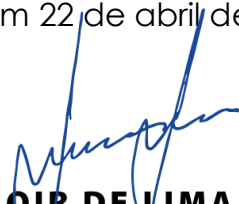
Na opinião deste vereador, a implantação de uma academia da terceira idade no referido local contribuirá significativamente para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, incentivando hábitos saudáveis e prevenindo doenças, além de fortalecer os vínculos comunitários.

Ressalta-se que o lote indicado apresenta condições favoráveis para a instalação da estrutura, podendo ser transformado em um espaço público de lazer e integração, beneficiando não apenas os idosos, mas toda a comunidade que reside nas proximidades.

Sendo assim, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará centenas de munícipes rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2026.

  
**ILOIR DE LIMA**  
**(PADEIRO)**  
VEREADOR

16ª Legislatura  
2025-2028

(45) 99135-7143

secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174

(45) 3254-3096